**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**
**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE**
**DOUTORADO 2027.1 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**
**EDITAL 004/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado para ingresso, no período letivo 2027.1, **Área de Concentração em Engenharia Civil**.

## 1. DO CURSO DE DOUTORADO

O curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental tem por objetivo preparar pesquisadores e profissionais em Engenharia Civil e Ambiental, aptos a atuarem na área de pesquisa aplicada em diversos setores da sociedade, centros de pesquisa, instituições de ensino superior e institutos federais, dando continuidade ao papel deste programa no âmbito nacional, que é o de inserção e contribuição com a descentralização da pesquisa, bem como o desenvolvimento tecnológico e de inovação no cenário internacional, nacional e regional.

As linhas de pesquisa do PPCIVAM da **Área de Concentração em Engenharia Civil** que estão disponíveis para este edital estão descritas no Anexo 1.

## 2. DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPCIVAM os candidatos(as) graduados(as) em curso superior, e que tenham diplomação ou em conclusão do mestrado, de acordo com critérios especificados no **item 6.3** deste edital. Poderão se candidatar brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes, ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) um total de **06 (seis) vagas** para **Área de Concentração em Engenharia Civil**, distribuídas conforme segue:

- **03 (três) vagas** serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

- **01 (uma) vaga** será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas,

indígenas ou quilombolas (**PPIQ**) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.

**- 01 (uma) vaga** será destinada a pessoas com deficiência nos termos da lei (**PcD**), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.

- Adicionalmente, **01 (uma) vaga complementar** será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- **PQI**.

**3.2.** Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (**PPIQ**) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (**PcD**).

**3.3.** Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades **PPIQ** e **PcD** estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

**3.4.** Caso as vagas na modalidade **PQI** (para servidores) não sejam preenchidas, estas vagas **não serão remanejadas** para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas.

**3.5.** O PPCIVAM **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

**3.6.** Ao término do processo seletivo, **03 (três) primeiras vagas da demanda aberta**, serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Estas vagas serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

**3.7.** Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertada, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas na área de concentração em Engenharia Civil (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (**PcD**); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola (**PPIQ)**.

## 4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**4.1.** Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo 2**- Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

**4.1.1. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:**

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da Autodeclaração (**Anexo 3** - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar *Termo de Confidencialidade* relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

**4.1.2. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:**

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

**4.1.3. Candidatos (as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:**

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

**4.1.4. <u>Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:</u>**

Deverão apresentar laudo médico emitido <u>nos últimos 12 meses</u> por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

**4.2.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPCIVAM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

**5.1.** Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço https://www.gov.br/pt-br para ser direcionado ao SIGAA.

**5.1.1.** Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará '*Entrar pelo **gov.br***'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

**5.1.2.** Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

**5.2.** A pessoa que desejar informar **Nome Social** distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo 4** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o Nome Social, se houver.

**5.3.** No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de inscrição para concorrer no processo seletivo e **preencher integralmente o formulário** de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada

respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

**5.2.** Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

## 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

**6.1.** Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **22 de outubro a 25 de novembro de 2026** , como indicado no cronograma do processo seletivo.

**6.1.1.** A documentação solicitada é **obrigatória**. A falta da documentação solicitada implicará na eliminação da etapa de homologação da inscrição.

**6.2.** Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de **5MB.**

**6.3.** Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

**a)** Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

**b)** Cópia de Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou, caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar a cópia da Ata de QUALIFICAÇÃO do mestrado comprovando a APROVAÇÃO.

- No caso de o candidato vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de homologação de defesa ou diploma do mestrado, sob a pena de perder a vaga.

**c)** Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

**d)** Envio da Ficha de Currículo Vitae (**Anexo 5) devidamente preenchida.** A ficha deve ser entregue, ainda que em branco (no caso de não possuir pontuação), de forma obrigatória.

**e)** Envio da documentação comprobatória (registrada no Anexo 5), anexada **EM ARQUIVO ÚNICO na ordem composta da Ficha**. Não serão aceitos comprovantes que consistam apenas em links dos artigos. Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante **uma página**, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Também deve ser incluída a primeira página do artigo ou capítulo.

**f) Projeto** da Tese de Doutorado, contendo no máximo 15 páginas (incluindo os pontos abordados item **8.2.4).**

**g)** Comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de **R$ 100,00** (cem reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição.

**h)** Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN (**PQI**) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN.

**6.4.** O candidato que concorre às **vagas de ações afirmativas** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (**Anexo 3**) deste edital;

b) Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do **Anexo 6** para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;

c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo 7** deste edital), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

**6.5.** Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (**PcD**) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo 8**);

b) Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo 9**); ou

c) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações (conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo 9**); ou

d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com

deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico; (conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo 9**); ou

e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; **Anexo 10**).

**6.6.** O candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

**6.7.** A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **Anexo 10** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

**6.8.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

**6.9.** O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

**6.10.** Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção **não se responsabilizam** pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

**6.11.** O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
3) Área do Candidato - Processo seletivo;
4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;

6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

**6.12.** Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos **exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA** ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## 7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

**7.1.** O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *on line* através do SIGAA.

Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

(1) ‘*Imprimir o Comprovante de inscrição’*, e

(2) ‘*Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição’*.

O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao **PagTesouro** e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

Após ser direcionado para o **pagTesouro** o candidato e poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo* **gov.br** disponível na página da UFRN e do Programa).

Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até **27 de novembro de 2026.** Enviar o comprovante de pagamento para o e-mail **ppcivam@ct.ufrn.br** até **o dia 27 de novembro de 2026** com o título **“*Comprovante de pagamento processo seletivo PPCIVAM 2026-Doutorado- área engenharia civil***”, bem como anexar na documentação da inscrição conforme item **6.4.**

**7.2.** O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

**7.3.** Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

**7.4.** Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022;

ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;

iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção (**Anexo 11**) e a declaração de baixa renda (**Anexo 11**) de acordo com as instruções nele constantes;

iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para Secretaria Administrativa do Programa no endereço **ppcivam@ct.ufrn.br** no período de **22 de outubro a 13 de novembro de 2026**, como estabelecido no cronograma do edital de seleção, **com o título "*Requerimento Isenção processo seletivo PPCIVAM 2026-Doutorado – área engenharia civil* "**.

**7.5.** A Comissão de Seleção consultará o **órgão gestor do CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**7.6.** Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;

c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido no item **7.4.**;

d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;

e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;

g) **Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias**, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

**7.7.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia **27 de novembro de 2026** em horário comercial bancário.

**7.8.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPCIVAM, e que foi indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão nº 04/2026-PPCIVAm, publicada no Boletim de Serviço Nº 183 de 2026.

**8.2.** O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPCIVAM) – Área de Concentração em Engenharia Civil, ocorrerá em **05 etapas (cinco) etapas:**

**1ª Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas**
**2ª Etapa: Análise Curricular**
**3ª Etapa: Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado (escrita e arguição)**
**4ª Etapa: Resultado Parcial**
**5ª Etapa: Resultado Final**

### 8.1.1. 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

### 8.2.2. 2ª Etapa – Análise Curricular (Eliminatório e Classificatório)

Esta fase consiste na análise curricular dos candidatos aprovados na 1ª Etapa do processo seletivo, descritas no item **8.2.1.** deste edital. O candidato deverá ter preenchido a Ficha *Curriculum Vitae* (**Anexo 5**) e enviado juntamente com a documentação de inscrição.

**8.2.2.1.** Cada candidato deverá apresentar **SOMENTE as publicações dos últimos 10 anos**. Estas serão avaliadas e consideradas dentro das categorias apresentadas no **Anexo 5**. Outras publicações não serão consideradas.

**8.2.2.2.** A Nota do *Curriculum Vitae* (NCV) será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), obtida a partir da soma dos pontos atribuídos ao candidato

(Σpontos), com base na Ficha do Anexo 5, considerando como nota 10 a maior pontuação obtida entre os candidatos classificados para esta fase em cada **Área de Concentração** (Σmax). A nota NCV será calculada de acordo com a Equação 1.

**NCV = 10 x (Σpontos) / Σmax  Equação 1**

**8.2.2.3.** Após a análise do currículo de todos candidatos, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota do NCV, e **estarão aptos para seguir no processo seletivo somente o quantitativo de 2 (duas) vezes o número da demanda total de vagas**.

**8.2.3. 3ª Etapa – Análise do Projeto de Tese de Doutorado (AP) – Escrita e Arguição (Eliminatório e Classificatório).**

Etapa de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver **nota inferior a 6,0 (seis)** na nota final de Análise do Projeto de Tese (AP).

**8.2.3.1.** A análise e a arguição será centrada no projeto do candidato, anexado no momento da inscrição, de acordo com o item **6.3. do edital,** para avaliação em cada **Áreas de Concentração.**

**8.2.3.2.** A nota do candidato na etapa na Análise do Projeto de Tese (AP) será obtida a partir da Equação 2:

**AP = 0,3 x PE + 0,7 x ARG  Equação 2**

Em que:

- *AP= Nota da Análise do Projeto de Tese*
- *PE = Avaliação do Projeto Escrito*
- *ARG = Avaliação da Arguição do Projeto*

**8.2.3.3.** O projeto escrito de tese de doutorado deverá ter no máximo 15 páginas (fonte arial, tamanho 11, espaçamento 1,5), **e estar de acordo com o modelo do Anexo 12** contendo: introdução contendo justificativa e contextualização do problema, bem como a relevância da novidade científica, social ou econômica, no cenário regional, nacional e internacional; objetivos e hipóteses adequadas (se houver); metodologia; cronograma de execução ao longo dos quatro anos, podendo descrever os produtos científicos que espera desenvolver; financiamento e parcerias de instituições e pesquisadores (se houver); riscos e dificuldades, e referências bibliográficas .

**8.2.3.4.** A análise e a arguição será centrada no projeto do candidato, anexado no momento da inscrição, e avaliará:

- ***Avaliação do Projeto Escrito (PE)*:**

i) Formatação adequada do projeto e qualidade formal do texto científico (1,0 ponto).
ii) Adequação da justificativa e contextualização (fundamentação teórica) do problema, bem como a novidade científica (3,0 pontos)
iii) Formulação de objetivos e hipóteses adequadas (1,0 ponto)
iv) Relevância científica, social ou econômica do projeto (2,0 pontos)
v) Adequação e exequibilidade da metodologia proposta (2,0 pontos)
vi) Cronograma de execução (1,0 ponto)

- ***Avaliação da Arguição do Projeto (ARG)*:**

i) Domínio do assunto e da linha de pesquisa do projeto de tese (1,0 ponto).
ii) Domínio e defesa da contextualização do problema, bem como a novidade científica (3,0 pontos)
iii) Domínio e clareza dos objetivos e hipóteses propostos (1,0 ponto)
iv) Domínio e defesa da relevância científica, social ou econômica do projeto (2,0 pontos)
v) Domínio da metodologia proposta (2,0 pontos)
vi) Defesa do cronograma de execução (1,0 ponto)

**8.2.4.5.** Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção da área de concentração, exceto quando houver conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato. Neste caso será acionado a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

**8.2.4.6**. A arguição do projeto de tese ocorrerá **no formato remoto,** pela **plataforma google meet,** e o link de acesso, bem como o cronograma desta etapa, serão publicados conforme data estabelecida neste edital (**item 10-tabela 1**). A arguição terá a duração **de até 40 minutos,** a critério da Comissão de Seleção. Para esta etapa, os candidatos serão responsáveis pela própria conexão de internet, vídeo e áudio, e manuseio da plataforma utilizada. Obrigatoriamente a **câmera do candidato deverá estar ligada** durante toda a sessão de arguição, sob pena de desclassificação por não cumprimento deste critério.

**8.2.4.7.** Para a arguição o candidato terá **até 05 (cinco) minutos** para apresentar de forma resumida o seu projeto, podendo ser utilizado com apresentação de slides ou não, no tempo estabelecido. Após seguirá para uma sessão de perguntas e respostas.

**8.2.4.8**. A comissão não será responsável pela queda da conexão da internet por parte do candidato, não havendo adicional de tempo da arguição além do estabelecido no item **8.2.4.6.**

**8.2.4.9.** Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia **é recomendado** que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). No **anexo 13** estão listados os **docentes habilitados** a ofertar vaga neste processo seletivo (período 2026.1). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e as linhas de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

**8.2.4.10.** O projeto de pesquisa proposto pelo candidato no ato da inscrição, mesmo tendo sido parte de etapa na aprovação no processo seletivo de doutorado, deverá ser validado pelo orientador para execução, podendo ser alterado ou até mesmo substituído de acordo com interesse e financiamentos de projetos do orientador, bem como de acordo com a disponibilidade de número de orientações.

### 8.2.5. 4ª Etapa – Resultado Parcial (Caráter Classificatório)

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles **aprovados e classificados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência* - *AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

**8.2.5.1.** Candidatos classificados mas não aprovados dentro do número de vagas ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

**8.2.5.2.** A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada pela **Média Final do Candidato (MFC)** calculada a partir da Equação 3 abaixo:

$$MFC = 0{,}5 \times NCV + 0{,}5 \times AP \quad \text{Equação 3}$$

Em que:

- *NCV = Nota do Curriculum Vitae*
- *AP = Nota da Análise do Projeto de Tese*

### 8.2.6. 5ª Etapa – Resultado Final (Caráter Classificatório)

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ações afirmativas*, e estará condicionada ao parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA).

**(i) *Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):***

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme **Anexo 14**.

**(ii) *Banca de Validação (para pessoas com deficiência)***

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade-SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada a partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

## 9. RESULTADOS E RECURSOS

**9.1.** O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa: https://posgraduacao.ufrn.br/ppcivam.

**9.2.** Em caso de entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

1) **Maior nota da Média Final do Candidato (MFC);**

2) **A idade**, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

**9.3.** Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

**9.4.** Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

**9.5.** Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico **(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato**. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

> **ATENÇÃO:** O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.
>
> **Não serão aceitos pedidos subsequentes** a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

**9.6.** Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós- graduação, como última instância deliberativa.

**9.7.** A aprovação e a classificação no processo seletivo **não garante** a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**10.1**. Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo, período letivo 2026.1, para o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental da UFRN, Área de concentração em Engenharia Civil (Tabela 1).

**10.2**. O Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, em função de situações extraordinárias não previstas. Caso haja necessidade de alterações, ela(s) será (ão) informadas pela área do candidato no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica do Programa https://posgraduacao.ufrn.br/ppcivam

Tabela 1: Calendário previsto para a realização do Processo Seletivo, período letivo 2025.2, para o Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental da UFRN – Área de Concentração em Engenharia Civil.

| ***ETAPAS*** | **PERÍODO/DATAS** |
|---|---|
| ***PERÍODO DE* SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES** *(on line) e envio da documentação solicitada no edital* | **De 22 de outubro à 25 de novembro de 2026** |
| **Requerimento de Isenção da Taxa de Solicitação de Inscrição** | **Até 13 de novembro de 2026** |
| **Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Solicitação de Inscrição** | **17 de novembro de 2026** |
| **Interposição de Recursos aos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição** | **18 de novembro de 2026** |
| **Resultado da interposição de Recursos aos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição** | **19 de novembro de 2026** |
| ***Data máxima para pagamento da* Taxa de Solicitação de Inscrição** | **27 de novembro de 2026** |
| ***1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO*** | |
| *Divulgação do resultado da 1ª etapa* | **02 de dezembro de 2026** |
| *Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa* | **03 de dezembro de 2026** |
| *Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa* | **04 de dezembro de 2026** |
| ***2ª ETAPA ANÁLISE CURRICULAR*** | |
| *Realização da 2ª etapa – Análise Curricular* | **22 de janeiro de 2027** |
| *Divulgação do resultado da 2ª etapa* | **27 de janeiro de 2027** |
| *Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa* | **28 de janeiro de 2027** |
| *Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa* | **29 de janeiro de 2027** |
| ***3ª ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE TESE DE DOUTORADO*** | |
| *Divulgação do cronograma da arguição do projeto* | **29 de janeiro de 2026** |
| *Realização da 3ª etapa – Análise de Projeto de Tese* | **01 à 05 de fevereiro de 2026** |

| | |
|---|---|
| *Divulgação do resultado da 3ª etapa* | **16 de fevereiro de 2026** |
| *Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa* | **17 de fevereiro de 2027** |
| *Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa* | **18 de fevereiro de 2027** |
| ***4ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL*** | |
| *Divulgação do resultado da 4ª etapa* | **22 de fevereiro de 2027** |
| *Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa* | **23 de fevereiro de 2027** |
| *Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa* | **24 de fevereiro de 2027** |
| ***5ª ETAPA – RESULTADO FINAL*** | |
| *Divulgação do Resultado Final* | **15 de março de 2027** |
| *Interposição de recurso ao Resultado Final* | **16 de março de 2027** |
| *Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa* | **17 de março de 2027** |
| ***CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA*** | **Até 19 de março de 2027** |
| *Período de matrícula no curso* | **19 à 29 de março de 2027** |
| ***Início do curso (aulas)*** | **29 de março de 2027** |

## 11. DAS MATRÍCULAS

**11.1.** As matrículas ocorrerão no período **de 19 à 29 de março de 2027**, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital.

**11.2.** Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão **confirmar interesse na vaga** de doutorado no PPCIVAM **até às 18 horas do dia 19 de março de 2027**, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital, abrindo solicitação através do e-mail **ppcivam@ct.ufrn.br**, indicando no campo "Assunto" '***Cadastro de aluno regular doutorado- área engenharia civil***' e no texto "Interesse em matrícula no PPCIVAM".

**11.3.** O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deverá anexar junto à solicitação de que trata o item 11.2, apresentar o comprovante de homologação de defesa ou diploma do mestrado, sob a pena de perder a vaga (de acordo com o item 6.3), RG, CPF, comprovante de residência, certificado de reservista e comprovante de quitação eleitoral.

**11.4.** O candidato que não confirmar interesse em efetivar sua matrícula conforme descrito no item 11.2 deste edital, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

**11.5.** Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e/ou da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação.

**11.6.** Os candidatos aprovados e não classificados, que estejam em suplência nas vagas

pré-estabelecidas, poderão eventualmente ser convocados caso haja vacância, desligamento de aluno no programa ou impedimento dos primeiros convocados para inscrição e matrícula. Essa convocação poderá ocorrer no máximo até a publicação do novo edital de seleção.

**11.7.** É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso **não se matricule** em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros encaminhamentos referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo**.

**12.2.** O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

**12.3.** Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail **ppcivam@ct.ufrn.br**, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

**12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Doutorado de acordo com a legislação universitária pertinente.

**12.5.** Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente à Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail **ppcivam@ct.ufrn.br** com o assunto “Processo Seletivo PPCIVAM- Doutorado 2026 – área engenharia civil”.

Natal, 20 de outubro de 2026.

**VANESSA BECKER**

**vanessa.becker@ufrn.br**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

**JOANA DARC FREIRE DE MEDEIROS**

**joana.medeiros@ufrn.br**

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental

## ANEXO 1

## ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPCIVAM E LINHAS DE PESQUISA

### LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENGENHARIA CIVIL:

***GEOTECNIA*:**

A Geotecnia, contempla tradicionalmente o estudo do comportamento mecânico e hidráulico dos solos e das rochas; inclui ainda em seu escopo a compreensão dos processos ambientais associados à interação entre obras de engenharia e o meio físico. Esta linha de pesquisa, embora inserida no âmbito da Engenharia Civil, possui forte interface com a Engenharia Ambiental, refletindo o caráter interdisciplinar dos desafios contemporâneos relacionados à proteção e recuperação ambiental, incluindo: avaliação do transporte e percolação de contaminantes em solos e aquíferos; projeto e monitoramento de sistemas de base e cobertura de aterros sanitários; controle de erosão e estabilidade de taludes naturais e antrópicos; e reaproveitamento sustentável de resíduos e subprodutos industriais em obras geotécnicas. São desenvolvidos estudos teóricos, experimentais e aplicados sobre Mecânica dos Solos e das Rochas, Geologia de Engenharia e suas aplicações em fundações, escavações, estruturas de contenção, barragens, aterros e pavimentos. A linha contempla também investigações sobre o desempenho de obras de terra e de estruturas geotécnicas sujeitas a condições complexas de carregamento, variação de umidade e evolução de propriedades ao longo do tempo. Além disso, são investigadas técnicas inovadoras de melhoramento e reforço de solos, uso de geossintéticos, instrumentação e monitoramento geotécnico, com enfoque na sustentabilidade, segurança e eficiência das obras civis e ambientais.

***MATERIAIS E COMPONENTES DE CONSTRUÇÃO*:**

Esta linha de pesquisa está relacionada à tecnologia da construção civil em temas ligados à avaliação e desenvolvimento de materiais de construção e componentes das construções. Os estudos dessa linha têm foco na análise experimental em laboratório e em campa de Materiais e componentes cimentícios, Materiais e componentes cerâmicos, Construções sustentáveis, Desempenho das construções e Durabilidade do ambiente construído, com foco em concretos, argamassas, construções em terra com menor impacto ambiental, uma vez que a construção civil é responsável pelo consumo de 1/3 de matérias primas não renováveis extraídas e por 5% de emissões de gases do efeito estufa, e assim os materiais e componentes de construção estudados nessa linha visam utilizar materiais com baixos consumos de ligantes e matérias-primas através da incorporação de resíduos e materiais de menor impacto ambiental, além de aditivos e adições que minimizem o consumo de água e aumentem a durabilidade do ambiente construído e desempenho estrutural, térmico e acústico dos componentes das construções.

# ANEXO 2

## POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

## PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às banca de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

# ANEXO 3

## AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-- RACIAL DADOS PESSOAIS

## (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

NOME: _____
Programa de Pós-graduação em:_____.
Edital Nº:_____
Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que:
1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a).
Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____,_____de____de 202__
CIDADE

# ANEXO 4

## REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

Eu,
, RG eCPF , solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº_____ do Programa de Pós-
Graduação_____,atendimento pelo meu nome social:

_____
_____
_____

_____ de de 202.
Cidade/Estado/data/mês/ano

**Assinatura do candidato**

_____

# ANEXO 5

## FICHA Curriculum Vitae

**ANEXAR NOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - mesmo se estiver em branco**

***obs: será considerado 1 semestre= 6 meses ou 1 período letivo**

| ITEM | PONTUAÇÃO | LIMITE MÁXIMO | SOMA |
|---|---|---|---|
| Bolsista ou Voluntário de Iniciação científica | 1,0 ponto/semestre | 4,0 | |
| Bolsista ou Voluntário de Monitoria | 0,5 ponto/semestre | 2,0 | |
| Bolsista ou Voluntário de Projeto de Pesquisa (exceto iniciação científica) | 1,5 ponto/semestre | 6,0 | |
| Bolsista ou Voluntário de Projeto de Extensão | 0,5 ponto/semestre | 2,0 | |
| Publicação em eventos locais (artigo completo em anais) | 0,2 ponto/artigo | 1,0 | |
| Publicação em eventos regionais (artigo completo em anais) | 0,5 ponto/artigo | 2,5 | |
| Publicação em eventos nacionais (artigo completo em anais) | 1,0 ponto/artigo | 5,0 | |
| Publicação em eventos internacionais (artigo completo em anais) | 1,5 pontos/artigo | 9,0 | |
| Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "A" da Lista Qualis-Capes (2017-2020) | 5,0 pontos/artigo | 50,0 | |
| Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "B" da Lista Qualis- Capes (2017-2020) | 3,0 pontos/artigo | 30,0 | |
| Publicação de artigo completo em periódicos com classificação no estrato "C" ou sem classificação na Lista Qualis-Capes (2017-2020) | 1,5 ponto/artigo | 9,0 | |
| Capítulo de livro publicado nas áreas do PPCIVAM | 1,0 ponto/capítulo | 5,0 | |
| Livro publicado nas áreas do PPCIVAM | 2,0 pontos/livro | 10,0 | |
| Curso de Especialização concluído nas áreas do PPCIVAM | 1,0 ponto/curso | 4,0 | |
| Curso de Especialização concluído em áreas correlatas | 0,5 ponto/curso | 2,0 | |
| Mestrado concluído (homologado) nas áreas do PPCIVAM | 5,0 ponto/curso | 10,0 | |
| Mestrado concluído (homologado) em áreas correlatas | 2,5 ponto/curso | 5,0 | |
| Estágio-docência (comprovado no histórico) | 1 ponto/semestre | 2,0 | |
| Atividade docente (substituto ou efetivo com vínculo institucional comprovado) em Ensino Superior nas áreas do PPCIVAM | 2,0 ponto/semestre | 10,0 | |
| Atividade docente (substituto ou efetivo com vínculo institucional comprovado) em Ensino Superior nas áreas correlatas | 1,0 ponto/semestre | 10,0 | |
| Experiência Profissional comprovada nas áreas do PPCIVAM | 1,0 ponto/semestre ou 0,5 pontos/ART | 10,0 | |
| Experiência Profissional comprovada em áreas correlatas | 0,5 ponto/semestre ou 0,2 pontos/ART | 10,0 | |
| Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica | 0,2 pontos por prêmio ou distinção honrosa. | 2,0 | |
| | | TOTAL | |

**Natal/RN,_____de_____de 20_____**

**Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)**

# ANEXO 6

**RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo n. _da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

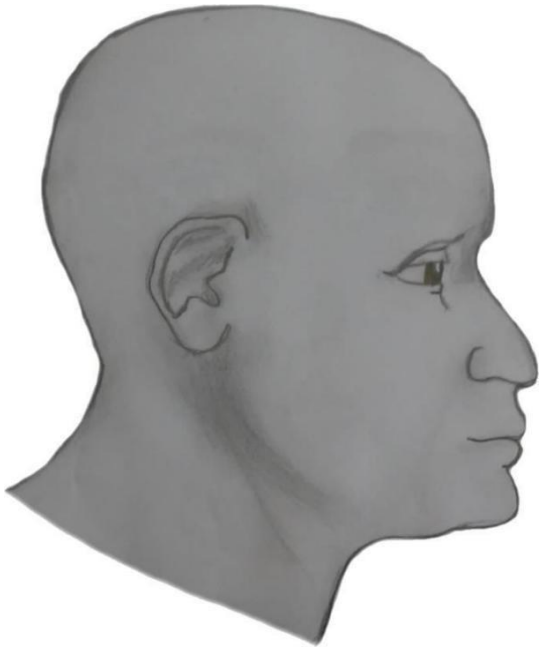
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



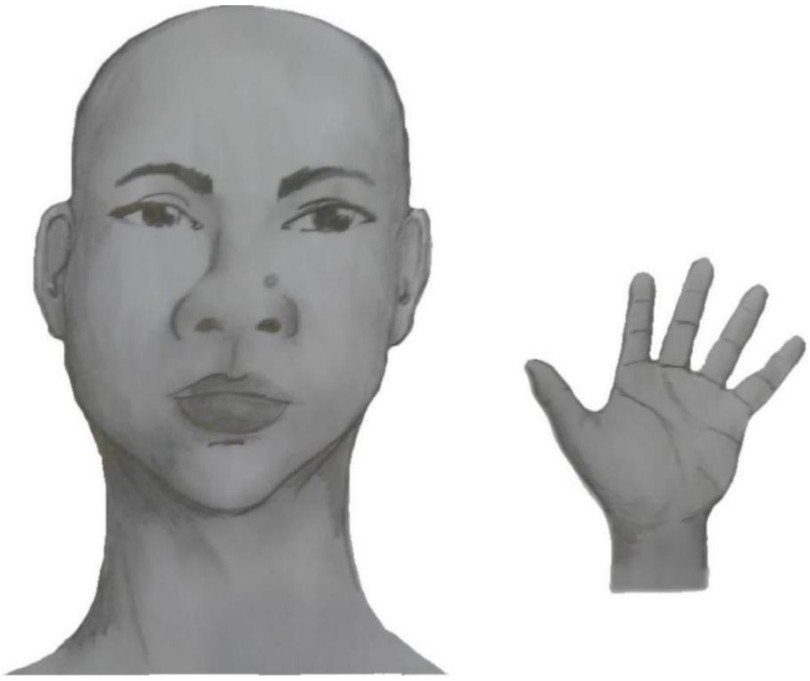
Perfil Direito



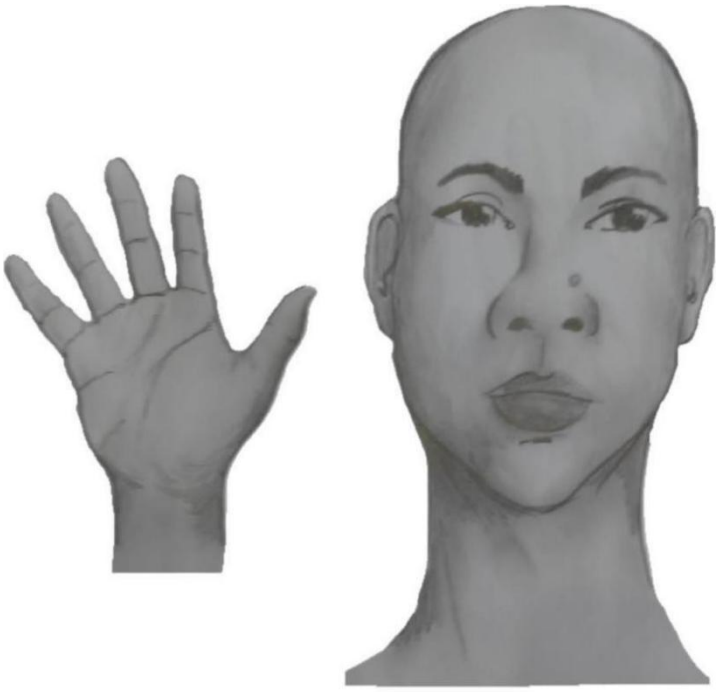
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .**mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e c**om tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

# ANEXO 7

## DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome:

_____

Programa de Pós-Graduação em_____Edital Nº.:
_____Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____e que:

( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____Estado: _____

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

_____ _____

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola Assinatura da testemunha 1

_____ _____

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola Nome legível da testemunha 1

_____ _____

Nº de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

_____

Assinatura da testemunha 2

_____

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

**_____, _____de _____de 2022.**
**CIDADE**

_____

**ASSINATURA (conforme documento de identificação)**

# ANEXO 8

## DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____CPF_____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal ,_____de _____de 202_

_____

ASSINATURA

# ANEXO 9

## REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:
a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:
a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID ), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:
a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:
a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes ) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo,

especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):
a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:
a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

# ANEXO 10

## REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____

_____, CPF:_____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

| Tipo de atendimento solicitado: |
|---|
| |

Natal-RN, _____de _____de 20_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

| **Para uso da Comissão de Seleção** | |
|---|---|
| ( ) DEFERIDO | ( ) INDEFERIDO |
| Data: | Motivo do indeferimento: |
| Local: | |
| Assinatura dos membros da Comissão | |

# ANEXO 11

| REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | |
|---|---|
| Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____Edital Nº. | |
| O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito. | |
| **DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO** | |
| **NOME:** | |
| **Nº CadÚnico:** | **CPF:** |
| **DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO** | |
| O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações. | |
| **DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO** | |
| ( ) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único | |

Natal/RN,_____de_____de 20_____.

_____

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

# Continuação do ANEXO 11

## DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°_____emitida pelo(a)_____ (órgão expedidor/Estado), e CPF nº _____, residente na _____(endereço completo), na Cidade de _____(município), para fins do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em_____ Edital Nº. _____, declaro que a minha renda mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN,_____de_____de 20___.

_____

Assinatura do Candidato

(Conforme documento de identidade)

# ANEXO 12

**ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA - TEMPLATE**

Os itens obrigatórios do projeto de tese para avaliação estão descritos **no item 8.2.3.3. do edital**, e devem seguir obrigatoriamente a seguinte formatação, no máximo contendo **15 páginas**:

**CAPA** - Elemento pré-textual obrigatório

**RESUMO** – Elemento pré-textual obrigatório (máximo 300 palavras)

**PALAVRAS-CHAVES** - até no máximo 5 palavras

**PAGINAÇÃO** - A partir do resumo, todas as folhas são contadas, mas a numeração da página (em algarismos arábicos) só aparece a partir da introdução.

**TEXTO -** O projeto escrito de tese de doutorado deverá ser **em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5.**

**TEMPLATE-** O projeto deve seguir obrigatoriamente o template a seguir, contendo as informações que deverão ser preenchidas ou adequadas que estão ressaltadas em Vermelho:

:

.

UFRN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

# TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA (título em ARIAL, tamanho 14)

**Área de Concentração: (Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental)**

**Nome do candidato:**

**Nome do Potencial Orientador:**

**RESUMO**

O resumo deve ser constituído por uma sequência de frases concisas em forma de texto, devendo apresentar os objetivos, métodos de pesquisa, resultados e considerações finais do trabalho. Deve ser redigido em parágrafo único, usar o verbo na voz ativa e em 3ª pessoa e conter no máximo 300 palavras com espaçamento entre linhas de 1,5. Recomenda-se utilizar no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave. Elemento pré-textual obrigatório.

Digite seu texto. Digite seu texto. Digite seu texto.

**TEXTO -** O projeto escrito de tese de doutorado deverá ter no máximo 15 páginas em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5.

## 1. INTRODUÇÃO

Texto texto texto

constar todos os documentos que foram citados no corpo do trabalho.

Para maiores esclarecimentos, verificar a norma de referência NBR 6023/2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para apresentação de Trabalhos Acadêmicos

**Modelo para Anais**

SOBRENOME, Nome do autor do trabalho. Título do trabalho. *In*: NOME DO EVENTO EM MAIUSCULO, número do evento., ano, Local. **Anais** [...]. Local: editora, ano.

Ex.: GUNCHO, M. R. A educação a distância e a biblioteca universitária. In: SEMINÁRIO DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 10., 1998, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: Tec Treina, 1998.

**Modelo para Livro**

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. Local: Editora, ano.

Ex: PELOSI, T. **O caminho das cordas**. Rio de Janeiro: Amais, 1993.

**Modelo para Capítulo de livro**

SOBRENOME, Nome do autor do capítulo. Título do capítulo. *In*: SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. Local: Editora, ano.

Ex.: ROMANO, Giovanni. Imagens da juventude na era moderna. *In*: LEVI, G.; SCHIMIDT, J. (org.). **História dos jovens 2**: a época contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 7-16.

**Modelo para E-book**

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. Local: Editora, ano. *E-Book*.

Ex.: GODINHO, Thais. **Vida organizada**: como definir prioridades e transformar seus sonhos em objetivos. São Paulo: Gente, 2014. *E-book*.

**Modelo para Artigo de Periódico**

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título do Periódico**, Local, volume, número, página. inicial-final, ano.

Ex: GURGEL, C. Reforma do Estado e segurança pública. **Política e administração**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 15-21, set. 1997.

**Modelo para Artigo e/ou matéria de jornal em meio eletrônico**

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. **Título do Periódico**, Local, volume, número, página. inicial-final, ano. Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: data de acesso.

Ex.: VERÍSSIMO, L. F. Um gosto pela ironia. **Zero Hora**, Porto Alegre, ano 47, n. 16414, p. 2, 12 ago. 2010. Disponível em: http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jspx?uf=action=flip. Acesso em: 12 ago. 2010.

**Modelo para Trabalho Acadêmico (Monografia, Dissertação, Tese)**

SOBRENOME, Nome. **Título da dissertação**. Ano. Folhas. Dissertação (Mestrado em XXX) – Universidade XXX, Local, ano.

ARAÚJO, U. A. M. **Mascaras inteiriças Tukúna**: possibilidades de estudo de artefatos de museu para o rio indígena. 1985. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Fundação Escola de Sociologia e Politica de São Paulo, São Paulo, 1986.

**Para os documentos em meio eletrônico acrescentar ao final da referência as seguintes informações:** Disponível em: endereço eletrônico. Acesso em: data de acesso.

# ANEXO 13

**DOCENTES HABILITADOS A OFERTAR VAGA POR ESTE PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO**

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENGENHARIA CIVIL | | |
|---|---|---|
| Professor | e-mail | lattes |
| Ana Cecília Vieira da Nóbrega | ana.cecilia.nobrega@ufrn.br | http://lattes.cnpq.br/3109732203611868 |
| Kleber Cavalcanti Cabral | kleber.cabral@ufersa.edu.br | http://lattes.cnpq.br/8387906402114241 |
| Luciana de Figueiredo L.Lucena | luciana.lucena@ufrn.br | http://lattes.cnpq.br/5893551656862490 |
| Maria Del Pilar Durante Ingunza | maria.ingunza@ufrn.br | http://lattes.cnpq.br/1925954531585024 |
| Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá | vitorias.sa@ufrn.br | http://lattes.cnpq.br/7590200701773198 |
| Yuri Daniel Jatobá Costa | yuri.costa@ufrn.br | http://lattes.cnpq.br/6737841388506901 |

# ANEXO 14

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: _____CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em_____

Processo seletivo Edital Nº.: _____Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____

ASSINATURA (conforme documento de identificação)